

EMENDA N° -

(ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021 – Medida Provisória nº 1031, de 2021)

Insira-se o seguinte § 6º ao artigo 8º do PLV nº 7, de 2021, proveniente da MPV nº 1031, de 2021:

“Art. 8º

.....
§ 6º Se o nível de água dos reservatórios das usinas hidrelétricas de Furnas ficar abaixo dos parâmetros determinados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, por um período superior a três meses consecutivos, caberá à União ressarcir os prejuízos daqueles cujas atividades econômicas dependam do nível de água do reservatório.

”

JUSTIFICAÇÃO

O texto do PLV nº 7, de 2021, estabelece uma série de condições para a desestatização da Eletrobras, no entanto, houve uma omissão em relação ao Reservatório de Furnas. Propomos a inserção de um dispositivo para estabelecer que, caso o nível de água dos reservatórios das usinas hidrelétricas de Furnas fique abaixo dos parâmetros determinados pela autoridade nacional de regulação hídrica, por um período superior a três meses consecutivos, a União ressarcirá os prejuízos daqueles cujas atividades econômicas dependam do nível do reservatório.

Plenário,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Senador **CARLOS VIANA**

Senador **RODRIGO PACHECO**

SF/21828.66188-26